



Edição n.º 03 - Setembro | 2025



Conheça a Superintendência de Controle Interno

[Leia mais](#)

O Grupo de Estudos e Formação e seu impacto no CPS

[Leia mais](#)

Políticas Públicas para fortalecer a Gestão e a Transparência

[Leia mais](#)

gef
SUCI



Conheça a Superintendência de Controle Interno

A Superintendência de Controle Interno (SUCI) do Centro Paula Souza (CEETEPS) visa assegurar a efetividade dos controles internos da Autarquia, para **promover a boa governança pública por meio da gestão e do gerenciamento indireto de riscos.**

Risco é todo evento (ato ou fato) que pode afetar, positiva e/ou negativamente, os objetivos e fragilizar a instituição, causando danos de ordem política, estratégica, legal, moral, econômica (orçamentário e financeiro), operacional, de pessoal, tecnológica, de imagem, entre outras.

Na Administração Pública, risco é a possibilidade de que um evento ou ação adversa ocorra e afete negativamente a capacidade da organização de cumprir seus objetivos.

Orientações estratégicas
para aprimorar processos e promover o gerenciamento de riscos como fortalecimento da gestão pública.

Ações pedagógicas com capacitações específicas
voltadas ao desenvolvimento de competências essenciais ao gerenciamento de riscos.

Recomendações institucionais que garantiram alinhamento com boas práticas.



Nesse contexto, a SUCI realiza ações pedagógicas e preventivas de Controle Interno, orientando os agentes públicos do CEETEPS sobre a relevância do gerenciamento de riscos para assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente, além de favorecer a integração com os órgãos de fiscalização externa.

Com uma **postura preventiva**, busca-se **antecipar riscos e corrigir desvios antes que produzam impactos significativos, promovendo a sustentabilidade das operações**. Essa abordagem é reforçada por uma gestão participativa e integrada, em que diferentes áreas da instituição colaboram ativamente, compartilhando informações, responsabilidades e soluções.

A filosofia da SUCI fundamenta-se em uma atuação presente e alinhada às melhores práticas, com acompanhamento contínuo e revisão de normativos e processos para garantir eficiência, transparência e conformidade.

Para a SUCI, a gestão de riscos orienta ações para a prevenção e tratamento de eventos adversos, assegura maior eficiência e conformidade das atividades públicas e fortalece a transparência na execução das políticas públicas.



Grupo de Estudos e Formação da Superintendência de Controle Interno (GEF-SUCI)

O Grupo de Estudos e Formação (GEF-SUCI) vinculado à Superintendência de Controle Interno do Centro Paula Souza foi instituído com o **compromisso de proporcionar uma aprendizagem criativa** para o desenvolvimento de habilidades profissionais e pessoais dos agentes públicos do Centro Paula Souza.

Nosso foco é aprimorar e robustecer as ações de controle interno, para favorecer a gestão e o gerenciamento de riscos, aprimorando a efetividade no cumprimento das responsabilidades institucionais.

As capacitações e treinamentos promovidos pelo GEF-SUCI são conduzidos com uma abordagem mais estratégica, centrada especificamente nas áreas administrativas e pedagógicas, para promover a formação dos agentes públicos com apoio técnico ao desenvolvimento de habilidades voltadas ao fomento de mecanismos preventivos de controle interno, instrumentos de escrita e boas práticas de gestão.

Com a edição dos Decretos Estaduais nº 68.158 e nº 68.159, de 09 de dezembro de 2023, que tratam da Política de Gestão de Riscos e da Política de Governança da Administração Pública, a Superintendência passou a priorizar ações do Grupo de Estudos e Formação (GEF-SUCI), voltadas a **orientar os agentes públicos no gerenciamento de riscos, na adoção de medidas corretivas e na melhoria contínua dos processos de trabalho.**



Grupo de Estudos e Formação da Superintendência de Controle Interno (GEF-SUCI)

Ao adotar essa postura proativa, consubstanciada no disposto do Art. 7º, II, do Decreto Estadual n.º 68.158/2023, **buscamos** não apenas tratar os riscos existentes, mas também **apoiar os gestores de riscos do CEETEPS e preparar os agentes públicos para prevenir o cometimento de fraudes, ilícitos administrativos e desvios éticos/comportamentais, fortalecendo as boas práticas de governança.**

Em alinhamento constante com as atualizações dos atos normativos da Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE-SP) e em atendimento às demandas dos órgãos externos de fiscalização, a Superintendência de Controle Interno do Centro Paula Souza estabeleceu uma nova rotina para assegurar o cumprimento das determinações legais, que resultou em um suporte aos gestores e equipes, por meio de treinamentos e reuniões técnicas, que promovem debates construtivos e aprimoram nossas ações.

Estas ações refletem o comprometimento desta Superintendência em promover a transparência, a governança e a melhoria contínua na gestão pública, sempre com o objetivo de fortalecer a cultura de integridade e assegurar a conformidade com os princípios legais e éticos que orientam a Administração Pública.

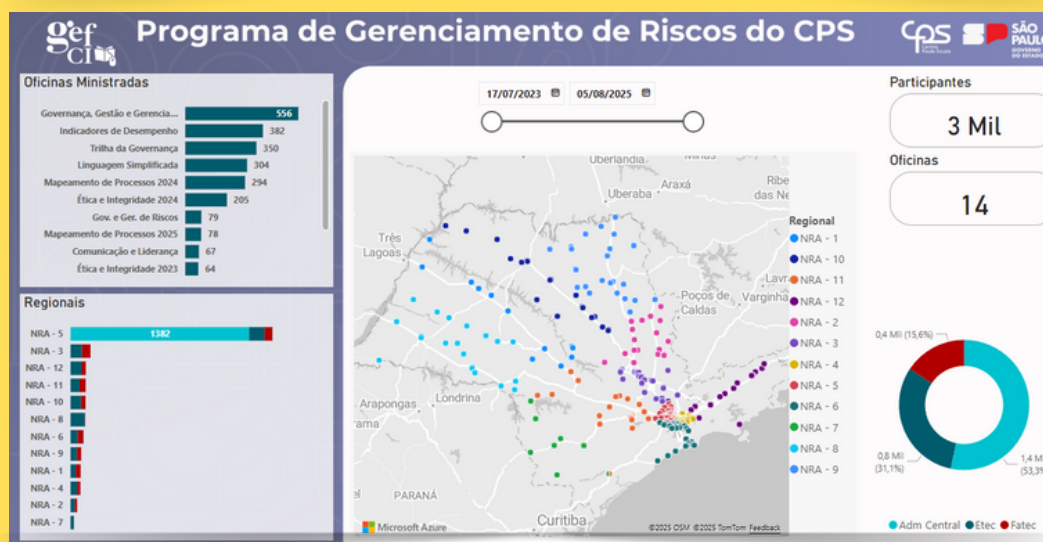
O impacto do GEF-SUCI no Centro Paula Souza



O Programa de Gerenciamento de Riscos do CPS já impactou aproximadamente 3 mil agentes públicos e aborda temas específicos como:

- Governança, Gestão e Gerenciamento de Riscos na Administração Pública.
- Noções Básicas de Mapeamento de Processos.
- Aprimorando a Gestão com Indicadores de Desempenho
- Ética e Integridade na Administração Pública.
- Linguagem e Escritas Simplificadas na Administração Pública.

Inscriva-se





Políticas Públicas para fortalecer a Governança, a Gestão e a Transparência

A boa governança pública consiste em diretrizes, princípios e mecanismos que as instituições possuem para auxiliar na tomada de decisão, nas boas práticas de gestão, na observância das normas e políticas éticas, bem como para manter relações junto à sociedade, com vistas ao cumprimento dos objetivos e/ou das finalidades.

A governança é essencial para garantir que os entes públicos atuem de maneira estratégica, eficaz e, com isso, cumpram a sua finalidade, observando os princípios da economicidade e da eficiência, ou seja, buscar fazer o melhor para cumprir o(s) objetivo(s), com o menor custo, com vistas aos resultados aferidos.

Decreto n. 68.158/23
Política de Gestão de Riscos

Decreto n. 68.159/23
Política de Governança

Decreto n. 69.328/23 -
Código de Ética do Estado SP

Decreto n. 69.474/25
Conflito de Interesses

Decreto n. 69.475/25
**Compromissos, hospitalidade,
brindes e presentes**

**Conheça a Controladoria
Geral do Estado de SP**



Gestão de Riscos

O Decreto n.º 68.158/2023, do Governo do Estado de São Paulo, regulamentou a Política de Gestão de Riscos no âmbito da sua Administração Pública Direta e Autárquica:

- **Relevância:** Estabelece as etapas formais do processo de gerenciamento de riscos (identificação, análise, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento).
- **Impacto no Centro Paula Souza:** Fundamenta os programas de capacitação para orientar os agentes públicos na adoção de práticas preventivas e corretivas.

Seu principal objetivo é regulamentar a obrigatoriedade de implementação da gestão de riscos para a tomada de decisão dos entes e órgãos públicos do Estado de São Paulo (Administração Pública direta e autárquica), com vista à materialização mais eficiente e eficaz das políticas públicas.

Governança Pública que fortalece

O Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 68.159/2023, estabelece no Artigo 2º que a Governança Pública consiste em um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, voltados para avaliar, direcionar e acompanhar a gestão pública, com o objetivo de formular e executar políticas públicas e garantir a prestação de serviços à sociedade.

- **Relevância:** Define governança pública como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle.
- **Impacto no Centro Paula Souza:** Fundamenta a promoção da boa governança, a criação do Comitê Interno de Governança e o alinhamento estratégico entre áreas.

Código de Ética da Administração Pública

O Decreto n.º 69.328/2025, do Governo do Estado de São Paulo, aprova o Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo. A observância desse decreto é obrigatória e essencial para todos os agentes públicos da Autarquia, como **referencial ético e de integridade, a fim de nortear as suas condutas, evitar responsabilizações nas esferas administrativa, cível e criminal.**

Conflito de Interesses na Administração Pública

Nesse sentido, o Governo do Estado de São Paulo, ainda publicou o Decreto n.º 69.474/2025, que estabelece regras sobre o Conflito de interesses na Administração Pública direta e autárquica, cria o Sistema Eletrônico Paulista de Conflito de Interesses (SEPCI) para registro de declarações e **define situações que configuram o conflito de interesses, além de prever possíveis consequências para agentes públicos que não cumprirem os seus ditames.**

Divulgação de Compromissos e Concessão de Hospitalidades, Brindes e Presentes

Na mesma ocasião, o Governo do Estado de São Paulo, publicou o Decreto Estadual n.º 69.475/2025, que versa sobre a divulgação de compromissos públicos e a concessão de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos da Administração Pública estadual e **determina diretrizes e regras sobre como esses elementos podem ser divulgados e concedidos.**



Essas políticas públicas, aliadas às atividades de controle promovidas pela Superintendência de Controle Interno e às ações pedagógicas conduzidas pelo Grupo de Estudos e Formação, representam iniciativas governamentais do Centro Paula Souza voltadas ao fortalecimento da boa governança e à gestão eficiente de riscos.

A Superintendência de Controle Interno reafirma seu compromisso e responsabilidade em adotar e implementar as melhores práticas de gestão e gerenciamento de riscos, de forma colaborativa com todos os agentes públicos da Autarquia, buscando continuamente o aperfeiçoamento dos processos e a excelência na gestão pública.

*Juan Bernardo M. Paz-Soldán Raad e
Equipe de Controle Interno*





SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Administração Central
Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia
01208-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3324-3422
suci@cps.sp.gov.br
www.ci.cps.sp.gov.br

Expediente:

Juan B. M. Paz-Soldán Raad
Superintendente de Controle Interno

Aline Maria S.S. Zerbini
Projeto gráfico e diagramação

Aline Maria S. Silva Zerbini
Carlos Eduardo Pama Lopes
Conteúdo e Redação

Afonso Celso Buosi Tobias
Colaboração

Juan B. M. Paz-Soldán Raad
Revisão

Canva.com
Imagens e ilustrações

